

REGULAMENTO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS UCEFF

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 2º Edição dos Jogos Universitários UCEFF Edição Voleibol, no ano de 2024.

Art. 2º - Os Jogos Universitários UCEFF Edição Voleibol será promovido pelo Centro Universitário FAI, com apoio das Coordenações de Curso e dos Centros Acadêmicos.

Art. 3º - São finalidades dos Jogos Universitários UCEFF Edição Voleibol:

- a) Estimular a prática do desporto, aperfeiçoando técnicas e táticas, dando ênfase ao “desempenho”.
- b) Posicionar o desporto como agente de mudança de comportamento individual e de transformação social.
- c) Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal.
- d) Proporcionar à comunidade acadêmica uma recreação sadia, orientada e dirigida para a prática desportiva.
- e) Estimular a prática do voleibol em jovens e adultos.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 4º - A coordenação e direção geral dos Jogos Universitários UCEFF Edição Voleibol será o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros as seguintes pessoas citadas a seguir:

1. Emmely Sara Lapazin Weis
2. Guilherme Augusto Mallmann
3. Maicon Jhonatan Weis
4. Rúbia Marta Cadore Albarello

5. Sérgio Henrique Mioso Cunha

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO

Art. 5º - Os Jogos Universitários UCEFF Edição Voleibol será executado nas categorias Masculino e Feminino.

Art. 6º - Poderá participar da competição, qualquer equipe que represente algum curso de graduação do Centro Universitário FAI, tanto na categoria masculina quanto na feminina, que após as inscrições acatarão as determinações deste regulamento.

Parágrafo Único: Cada curso poderá inscrever até 2 equipes em cada categoria (até 2 no masculino e até 2 no feminino).

Art. 7º - O atleta que se inscrever em mais de uma equipe será desclassificado da competição. Caso aconteça, as equipes terão que apresentar um substituto no prazo de um dia.

Art. 8º - Durante a realização das partidas será permitida a entrada na quadra de jogo, somente pessoas autorizadas como: **o técnico e os reservas.**

Art. 9º - Poderão participar da competição, alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação do Centro Universitário FAI.

Art. 10º - Não serão aceitas, inscrições fora do prazo definido neste edital, bem como não será aceita a troca de atletas.

Inscrições: do dia 06/11/2024 até o dia 11/11/2024 às 22:00 horas.

CAPÍTULO IV DOS ÁRBITROS

Art. 11º - A arbitragem ficará a cargo de atletas que representam o município nas mais diversas competições de voleibol, possuindo experiência e sabedoria quanto às regras do mesmo.

CAPÍTULO V DA DISCIPLINA

Art. 12º - O Centro Universitário FAI, promotor da competição, não se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer com atletas, ou ocasionado por terceiros, antes, durante ou depois da competição. Cabe ao responsável, ao técnico e ao capitão zelar pela disciplina de sua equipe, durante o transcorrer dos jogos.

Art. 13º - É estritamente proibido a entrada de bebidas alcoólicas durante a realização dos jogos, caso isso aconteça, o curso será eliminado da competição.

Art. 14º - O atleta, dirigente ou técnico, que for expulso por agressão física aos árbitros, membros da Comissão Organizadora Central ou mesários, terá a equipe eliminada da competição.

Art. 15º - Atletas, Técnico e dirigentes que ofenderam moralmente árbitros e mesários durante um jogo e que não estejam relacionados nem fardados, que estejam como torcedores, serão suspensos da competição automaticamente.

DA DISCIPLINA II

A equipe será eliminada da competição nas seguintes hipóteses:

- a) Não comparecimento da equipe para o jogo marcado conforme previamente divulgado.
- b) Agressão a árbitros, membros da Comissão Organizadora e mesários por parte de dirigentes e jogadores.
- c) O atleta que for expulso do jogo por ofensas morais aos árbitros e mesários, durante ou após a partida será suspenso por 1 (um) ano.
- d) Agressão física a árbitros, membros da Comissão Organizadora e mesários por parte de atletas, ocasionará suspensão por 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 16º - As inscrições serão realizadas com a Emmely Sara Lapazin Weis (49) 984280922 no NEAD no turno da noite, mediante o pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00 em espécie, cada equipe inscrita.

Art. 17º - As equipes poderão inscrever no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) atletas.

CAPÍTULO VII DO MÓDULO DE DISPUTA

Art. 18º - O módulo de disputa dos jogos será elaborado após serem entregues as inscrições, de acordo com o número de equipes inscritas, podendo ser:

- a) Até 10 times será realizado chaveamento através de sorteio a ser realizado, com 1 integrante responsável, em reunião a ser realizada no dia 13/11/2024 às 19h15.
- b) Caso houver mais de 10 times será realizado playoffs (mata-mata).

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - O valor das inscrições será revertido totalmente para a premiação dentro de cada categoria, sendo dividido da seguinte maneira:

- 1º lugar (Campeão) - 50% do valor total das inscrições;
- 2º lugar (Vice Campeão) - 30% do valor total das inscrições;
- 3º lugar - 20% do valor total das inscrições;

CAPÍTULO IX DOS JOGOS E REGRAS

Art. 20º – Os jogos serão realizados no Ginásio da Funei para o Masculino e no Ginásio do São Vicente para o Feminino em Itapiranga/SC, nos dias 21 e 22 de novembro, com início às 19h15min.

OBS: Os dias e horários dos jogos, poderão sofrer alterações conforme determinação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Cada equipe deverá obrigatoriamente ter um representante no congresso técnico, podendo ser eliminada da competição caso não cumprir com esta determinação.

Art. 21º – Os jogos serão realizados em estrita obediência às regras oficiais em vigência, na data de sua realização, na sua respectiva confederação e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art. 22º – As equipes terão tolerância de 2 (dois) minutos, após horário marcado para o início da partida, para estarem dentro da quadra.

Art. 23º – A equipe que utilizar atletas irregulares, suspensos ou que não estejam inscritos na competição, será excluída da mesma e todos os resultados posteriores serão de 15 X 00 nos dois sets.

Art. 24º – A equipe que não comparecer para um jogo ou não tiver no mínimo 06 (seis) atletas, será considerado (WO), derrota por 15 X 00 nos dois sets, e a equipe será excluída da competição e todos os resultados posteriores serão de 15 X 00.

OBS: Quando a equipe tiver somente com 06 (seis) atletas e por ventura dois atletas se lesionarem ou ficar com o número inferior a 05 (cinco) atletas, a partida será encerrada e o placar será mantido em caso de vitória da equipe adversária, caso a equipe adversária esteja perdendo o placar será revertido para 15 X 00.

Art. 25º – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas com as camisas numeradas, calção, meias e tênis adequados para a prática do Voleibol, não podendo constar nomes de candidatos políticos.

Art. 26º – Qualquer comunicação será feita pelo grupo do WhatsApp a ser criado com os representantes de cada equipe.

Art. 27º – O atleta expulso em uma determinada partida deverá cumprir uma partida automática não podendo exercer a função de técnico ou dirigente, nem ficar no interior da quadra.

Art. 28º – Cientes que este regulamento não é completo, comunicamos que incidentes que surgirem no decorrer do campeonato, desde casos omissos a esse regulamento, será dirimido a reitoria e comissão central organizadora.

Art. 29º – A inscrição das equipes, subentende-se que os atletas realizaram a leitura e concordam estritamente com este regulamento.

Itapiranga/SC. 07 de novembro de 2024.

ANEXO 01**REGULAMENTO TÉCNICO JOGOS ACADÊMICOS UCEFF 2024.2****altura da rede – Feminino 2,24m.****Masculino 2,43m.**

- 1.** - Até 10 times será realizado chaveamento através de sorteio a ser realizado, com 1 integrante responsável, em reunião a ser realizada no dia 13/11/2024 às 19h15. Caso houver mais de 10 times será realizado playoffs (mata-mata).
- 2.** – Emprego de qualquer sistema rotativo dos atletas como 4x2, 6x6 ou 5x1. Não será permitida a troca de posições dos jogadores de defesa e de ataque entre si, no decorrer dos rallys.
- 3.** - Exclusivamente os dois primeiros sets serão divididos em dois (2) períodos.
 - 3.1** - O primeiro período será considerado do início do set ao oitavo ponto.
 - 3.2** - O segundo período será considerado do reinício do set até o final do mesmo.
 - 3.3** - Entre cada período haverá uma paralisação somente para as substituições, caso não tenha o jogo continua.

REGULAMENTO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS UCEFF

Etapa Voleibol

- 1°- Os jogos acadêmicos de Voleibol serão realizados de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol e com o que dispuser este Regulamento.
- 2°- O jogo deverá ter sempre o número de atletas completo em quadra;
- 3°- Os jogos serão disputados em dois sets vencedores de 15 pontos. Caso haja empate o mesmo será decidido em tie-break de 8 pontos.
- 4°- Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por set, não havendo tempo técnico.
- 5° - Poderão ser inscritos até 10 atletas por equipe;
- 6°- Atleta e ou técnico expulso do jogo, por problemas disciplinares será encaminhado a comissão organizadora e estarão sujeitos às penas previstas no regulamento;
- 7°- A equipe que não comparecer será considerada perdedora por WO, perdendo os pontos do jogo com resultado final de 15 x 00 nos dois sets.
- 8°- A forma de disputa será definida em congresso técnico com os representantes das equipes
- 9°- Pontuação:
 - a) Vitória: 2 pontos
 - b) Derrota: 1 ponto
 - c) WO: zero ponto
- 10°- Critérios de desempate:
 - a) Confronto direto (entre duas equipes) - Maior número de sets vencidos
 - b) Saldo de pontos
 - c) Set average (Divide-se os sets ganhos pelos perdidos – classifica o maior coeficiente)